



VL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Data-Entrada em Vigor: 11/11/2025

Versão: 2025.1

Esse documento é de propriedade da **VL Gestora de Recursos Ltda.**

É proibida a reprodução total ou parcial sem prévia autorização.

	Política de Gestão de Riscos	
	Versão: 2025.1	Entrada em vigor: 11/11/2025

Sumário

I	SUMÁRIO EXECUTIVO	2
II	INTRODUÇÃO	3
III	DEFINIÇÃO	3
IV	PERFIL DA GESTORA E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	4
IV.1	FÓRUNS DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS	6
V	OBJETIVO DA POLÍTICA DE RISCO	6
VI	ESCOPO DA POLÍTICA DE RISCO	8
VII	RISCOS ESPECÍFICOS	8
VII.1	RISCO DE MERCADO	8
VII.2	RISCO DE CONCENTRAÇÃO	9
VII.3	RISCO DE LIQUIDEZ	9
VII.4	RISCO OPERACIONAL	10
VII.5	RISCO DE CONTRAPARTE	11
VII.6	RISCO DE CRÉDITO	12
VIII	SISTEMAS E INSTRUMENTOS UTILIZADOS PARA GESTÃO DE RISCOS	13
IX	PROCESSO DE DEFINIÇÃO DOS LIMITES	16
X	PLANO DE AÇÃO PARA CASOS DE DESENQUADRAMENTO	17
XI	10. MONITORAMENTO DOS RISCOS	18
XI.1	Relatórios de Monitoramento de Riscos	18
XI.2	Relatórios de Limites de Riscos Excedidos	18
XII	GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO	18
Anexo 1.	CONTROLE DE VERSÕES	19

 vl gestora	Política de Gestão de Riscos	
	Versão: 2025.1	Entrada em vigor: 11/11/2025

I SUMÁRIO EXECUTIVO

Objetivos desta Política:

- Descrever os princípios, conceitos e valores que norteiam a VL Gestora na gestão de riscos relevantes, notadamente, caso aplicável, o risco de concentração, risco de liquidez, risco operacional, risco de contraparte e risco de crédito;
- Descrever o controle, o gerenciamento, o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos relevantes inerentes a cada uma das carteiras dos fundos de investimento geridos, inclusive em situações de estresse;
- Conferir transparência com relação às rotinas e o processo formal praticado pela VL Gestora no gerenciamento dos riscos relevantes mencionados acima;
- Definir as técnicas, os instrumentos e a estrutura utilizados para a implementação dos procedimentos referidos no item acima (RES. 21, art. 26, § 1º, II);
- Estabelecer os critérios de adoção de limites de exposição a risco do fundo de investimento (RES. 21, art. 26, § 1º, III);
- Apresentar o organograma dos cargos das pessoas envolvidas na gestão de riscos e respectivas atribuições e prerrogativas (RES. 21, art. 26, § 1º, IV);
- Estabelecer a frequência e quais pessoas, além do diretor responsável pela gestão de recursos, devem receber relatório da exposição ao risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão (RES. 21, art. 26, § 1º, V); e
- Definir a frequência com que a política deve ser revista e avaliada de forma a cumprir os objetivos almejados do fundo (RES. 21, art. 26, § 1º, VI).

Público-alvo dos Fundos sob Gestão da VL Gestora:

- As classe de Fundos geridos pela VL Gestora são exclusivas e destinadas a aplicações de um único investidor profissional, de Cotistas que possuam vínculo societário familiar, ou vinculados por um interesse único e indissociável.

	Política de Gestão de Riscos	
	Versão: 2025.1	Entrada em vigor: 11/11/2025

II INTRODUÇÃO

A VL Gestora conta com a presente Política de Gestão de Riscos, elaborada com base no art. 26 da RES. 21 e na Seção IV do Capítulo VIII do Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros, com o intuito de estabelecer mecanismos para o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos relevantes inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários geridas pela instituição.

A presente Política de Gestão de Riscos será revisada, avaliada e atualizada pelo Diretor de Risco anualmente, com o intuito de assegurar o eficiente monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos relevantes inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários geridas pela instituição (art. 26, §1º, inciso VI, da RES. 21).

III DEFINIÇÃO

Transação com parte relacionada	Transferência de recursos, serviços ou obrigações entre uma entidade que exerce função de administração de recursos de terceiros e uma parte relacionada, independentemente de ser cobrado um preço em contrapartida.
Partes Relacionadas (adaptado do CPC 05)	Pessoa ou a entidade que está relacionada com a entidade que presta serviço para a carteira de valores mobiliários. I. Uma pessoa, ou um membro próximo de sua família, está relacionada com a entidade que presta serviço para carteira de valores mobiliários se: - Tiver o controle pleno ou compartilhado da entidade que presta serviço para a carteira de valores mobiliários; - Tiver influência significativa sobre a entidade que presta serviço; ou - For membro do pessoal chave da administração da entidade que presta serviço para o fundo. II. Uma entidade está relacionada com a entidade que presta serviço para carteira de valores mobiliários se qualquer das condições abaixo for observada:

	Política de Gestão de Riscos	
	Versão: 2025.1	Entrada em vigor: 11/11/2025

- A entidade e a entidade gestora/administradora são membros do mesmo grupo econômico (o que significa dizer que a controladora e cada controlada são inter-relacionadas, bem como as entidades sob controle comum são relacionadas entre si);
- A entidade é coligada ou controlada em conjunto (joint venture) de outra entidade (ou coligada ou controlada em conjunto de entidade membro de grupo econômico do qual a outra entidade é membro);
- Ambas as entidades estão sob o controle conjunto (joint ventures) de uma terceira entidade;
- Uma entidade está sob o controle conjunto (joint venture) de uma terceira entidade e a outra entidade for coligada dessa terceira entidade.

Membros próximos da família de uma pessoa

São aqueles membros da família dos quais se pode esperar que exerçam influência ou sejam influenciados pela pessoa nos negócios desses membros com a entidade e incluem:

- (a) os filhos da pessoa, cônjuge ou companheiro(a);
- (b) os filhos do cônjuge da pessoa ou de companheiro(a); e
- (c) dependentes da pessoa, de seu cônjuge ou companheiro(a).

IV PERFIL DA GESTORA E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A VL Gestora foi criada para atuar na gestão de carteira de valores mobiliários de integrantes de uma única família (*single family office*) e seu controle societário é exercido por membros dessa mesma família.

A VL Gestora atua/pretende atuar na gestão de fundos de investimento regulados pela Resolução CVM nº 175.

A Diretoria de Gestão de Risco possui total independência e autonomia – inclusive em relação à área de gestão de recursos da VL Gestora – para exercício pleno de suas atividades. Ela é responsável pela criação e condução da política de gestão de riscos da VL Gestora, de modo a

	Política de Gestão de Riscos	
	Versão: 2025.1	Entrada em vigor: 11/11/2025

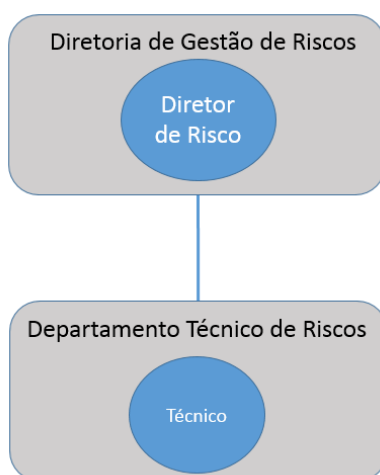
possibilitar o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos relevantes inerentes às carteiras de valores mobiliários geridas, nos termos do art. 26 da RES. 21.

Em conformidade com o art. 4º, V e §7º, da RES. 21, a VL Gestora atribui a responsabilidade pela gestão de risco a um diretor designado expressamente em seu contrato social, denominado Diretor de Risco.

Compete ao Diretor de Risco o contínuo estabelecimento e revisão de critérios, procedimentos, técnicas e instrumentos a serem empregados para avaliação, monitoramento e controle de riscos relevantes. Ademais, cabe ao Diretor de Risco reportar ao Diretor de Gestão qualquer desenquadramento de exposição de risco verificada, conforme item 8 da presente Política.

A Diretoria de Risco da VL Gestora conta com o suporte de um Departamento Técnico, ao qual incumbe executar as ordens e estratégias dadas pela Diretoria de Risco, voltadas sobretudo para coleta e análise de dados envolvidos no acompanhamento dos perfis de risco relevante e de exposição aos variados tipos de risco relevantes descritos nos itens subsequentes.

O organograma abaixo expõe a interação de órgãos e cargos das pessoas envolvidas na gestão de riscos da VL Gestora, com as respectivas atribuições e prerrogativas indicadas anteriormente, conforme art. 26, IV, da RES. 21:



	Política de Gestão de Riscos	
	Versão: 2025.1	Entrada em vigor: 11/11/2025

IV.1 FÓRUNS DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS

O processo de tomada de decisão e aprovação dos assuntos relacionados à gestão de risco é feita por meio do seguinte comitê:

Comitê de Investimentos

Objetivo	A partir do cenário macroeconômico e da análise das empresas, definir alocação e verificar os limites de riscos dos fundos.
Composição Mínima	Áreas de Gestão e Risco
Autonomia e Alçada	Definição de alocação
Periodicidade	Mensal
Convocação extraordinária	Em caso de ruptura de cenário econômico ou de situações não contempladas nas Políticas e Manuais da VL Gestora

Todos os comitês são formalizados via ata, as quais são arquivadas por 5 (cinco) anos.

V OBJETIVO DA POLÍTICA DE RISCO

Esta Política de Gestão de Risco tem como objetivo descrever os princípios, conceitos e valores que norteiam a VL Gestora na gestão de riscos relevantes, notadamente, caso aplicável a carteira de valores mobiliários, o risco de concentração, risco de liquidez, risco operacional, risco de contraparte e risco de crédito.

A Política de Gestão de Risco também descreve o controle, o gerenciamento, o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos relevantes inerentes a cada uma das carteiras dos fundos de investimento geridos, inclusive em situações de estresse. Foi concebida de modo a conferir transparência com relação às rotinas e o processo formal praticado pela VL Gestora no gerenciamento dos riscos mencionados acima.

 vl gestora	Política de Gestão de Riscos	
	Versão: 2025.1	Entrada em vigor: 11/11/2025

O gerenciamento de riscos da VL Gestora parte da premissa de que assunção de riscos é característica de investimentos nos mercados financeiro e de capitais. Desta forma, a gestão de riscos realizada pela Gestora tem por princípio não sua simples mitigação, mas sim o acompanhamento e avaliação, caso a caso, dos riscos relevantes aos quais cada carteira estará exposta e da definição de estratégias e providências para a mitigação de tais riscos, conforme definição do perfil do cliente ou da política de investimento.

Há inúmeras definições de gerenciamento de risco, entre elas a da Universidade de Surrey:

“Gerenciamento dos Riscos é um processo que garante que:

- Os objetivos têm mais probabilidades de serem alcançados;
- Situações causadoras de danos não irão ocorrer, ou terão menor probabilidade de ocorrer;
- Situações benéficas serão alcançadas ou terão maior probabilidade de serem alcançadas.”

Não é um processo de evitar os riscos. O objetivo do Gerenciamento dos Riscos não é eliminar os riscos, mas gerenciar os riscos envolvidos em todas as atividades, para maximizar as oportunidades e minimizar os efeitos adversos. Mais especificamente, o gerenciamento dos riscos é um processo formal (de negócios) usado para identificar os riscos, estimar o impacto potencial desses eventos e fornecer um método para tratar esses impactos, para reduzir as ameaças até um nível aceitável ou para alcançar as oportunidades.

Em sua forma básica, o processo de Gerenciamento dos Riscos envolve:

- A identificação dos riscos;
- A medição e avaliação desses riscos, a partir de uma perspectiva da exposição atual;
- A determinação de um nível alvo (ou desejado) de exposição (apetite ao risco);
- Um plano de gerenciamento (envolvendo controles, ações e revisões) para evoluir do estado atual para o estado alvo.”

 vl gestora	Política de Gestão de Riscos	
	Versão: 2025.1	Entrada em vigor: 11/11/2025

Esta Política deve ser lida e interpretada em conjunto com o Plano de Contingência, com o Código de Ética e Conduta e demais políticas da VL Gestora.

VI ESCOPO DA POLÍTICA DE RISCO

A VL Gestora gere/pretende gerir fundos de investimento financeiros, fundos de investimento em participações, fundos de investimento imobiliários e fundo de investimento em ações. Entre os fundos descritos acima, incluem-se fundos constituídos como condomínios abertos e condomínios fechados.

Os fundos de investimento sob gestão da VL Gestora são/serão fundos “exclusivos” ou “restritos”, de forma que os limites de alocação prévia e exposição final, composição de carteira e certos aspectos do controle geral de riscos relevantes são/serão negociados diretamente com os investidores.

VII RISCOS ESPECÍFICOS

As carteiras geridas pela VL Gestora podem se sujeitar aos riscos específicos abaixo listados.

VII.1 RISCO DE MERCADO

Alterações da condição financeira de uma companhia, de um determinado setor industrial, de um país ou até mesmo de uma determinada *commodity* podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou o rendimento dos ativos da carteira. Risco de Mercado consiste na variação do preço de um ativo em função das flutuações de variáveis macroeconômicas e microeconômicas e de percepção de risco. Essas variáveis podem ser divididas nos seguintes fatores de risco:

- Taxa de Juros
- Inflação
- Câmbio

	Política de Gestão de Riscos	
	Versão: 2025.1	Entrada em vigor: 11/11/2025

- Commodities
- Bolsa

VII.2 RISCO DE CONCENTRAÇÃO

Um dos riscos a que se sujeitam as carteiras administradas diz respeito à possibilidade de concentração delas em títulos e valores mobiliários de um mesmo emissor.

O risco de concentração pode acentuar o risco de mercado e de liquidez (conforme descrito a seguir) e, nesse caso, o cliente pode ser obrigado a liquidar ativos da carteira a preços significativamente inferiores às projeções de rendimento do ativo, influenciando negativamente, com isso, o valor e desempenho da carteira.

A VL Gestora observará ainda, nas operações que envolvam risco de concentração, os limites de concentração impostos pelo respectivo regulamento do fundo de investimento. Os limites de exposição a risco cujos fundos não os especifiquem são definidos pelo Diretor de Risco e aprovadas em Comitê de Investimento, nos termos do art. 26, §1º, III, da RES. 21.

Estipulados estes limites, todo investimento é embasado em um estudo diligente dos ativos e os riscos relevantes são mensurados e monitorados utilizando-se as mesmas ferramentas, técnicas e mesmos conceitos aplicados na mitigação do risco de mercado e de liquidez.

VII.3 RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez em fundos de investimento caracteriza-se pela incapacidade da carteira de valores mobiliários em arcar com seus compromissos, sejam eles pagamentos de resgates, amortização e obrigações. Este risco pode ocorrer devido à dificuldade em vender os ativos presentes na carteira do fundo de investimento ou carteira administrada, devido a sua baixa ou ausência de liquidez no mercado financeiro.

Esse risco pode levar à falta de pagamento dos compromissos e a perdas financeiras devido à necessidade de que o ativo seja vendido por preços inferiores ao seu valor de mercado. Outros dois fatores podem influenciar de forma substancial o risco de liquidez: alta concentração em

 vl gestora	Política de Gestão de Riscos	
	Versão: 2025.1	Entrada em vigor: 11/11/2025

um único ativo e as crises financeiras, que por sua vez, reduzem ainda mais a liquidez dos ativos do Mercado financeiro.

Condições atípicas de mercado e problemas específicos em setores nos quais os valores mobiliários integrantes da carteira são negociados podem aumentar a gravidade deste tipo de risco.

A VL Gestora, baseada na necessidade de liquidez de cada cliente (assim entendido o horizonte de tempo que o cliente demanda para que, em caso de resgate, possa ter os recursos disponíveis em sua conta corrente), estabelece os limites de exposição aos ativos para cada veículo de investimento.

Vide Política de Gestão de Risco de Liquidez para detalhamento da metodologia de gerenciamento deste risco para as classes dos fundos .

VII.4 RISCO OPERACIONAL

O risco operacional contempla a possibilidade de que sistemas de informação, controles internos ou erros humanos possam causar perdas/impactos para os clientes ou mesmo à própria VL Gestora. A mitigação deste tipo de risco é de interesse e responsabilidade de todos os Colaboradores.

Os eventos envolvendo riscos operacionais podem ou não gerar perdas financeiras, sendo certo que, independentemente da ocorrência de perda, os riscos operacionais devem ser prevenidos e, caso ocorram, sanados pela VL Gestora tão logo identificados.

Os procedimentos necessários à identificação e ao acompanhamento da exposição a riscos operacionais, nos termos do art. 26, §1º, I e II, da RES. 21, envolvem as seguintes etapas e técnicas:

- mapeamento e entendimento dos procedimentos e rotinas relacionadas às atividades da VL Gestora, identificando os riscos operacionais relevantes;
- criação e documentação de controles internos por meio de procedimentos operacionais e treinamentos, a fim de mitigar todos os riscos relevantes;

	Política de Gestão de Riscos	
	Versão: 2025.1	Entrada em vigor: 11/11/2025

- avaliação periódica dos controles operacionais internos;
- monitoramento de riscos operacionais, a fim de identificar eventuais eventos de risco operacional;
- Incentivo de reportes de eventos de risco operacional pelos Colaboradores ao Diretor de Risco, adotando-se todas as medidas necessárias para monitoramento e resolução dos eventos verificados, mediante revisão desta Política e realização de treinamentos específicos sobre o tema, entre outras medidas julgadas apropriadas pelo Diretor de Risco; e
- Reavaliação periódica desta Política, sem prejuízo da tomada das medidas mencionadas no item (iv) acima, para resolução de problemas identificados, tendo em vista os eventos de risco operacional ocorridos no período, a fim de aprimorar esta Política, bem como os procedimentos internos e treinamentos oferecidos aos colaboradores da VL Gestora.

Caso os limites de exposição a risco operacional das carteiras de valores mobiliários não estejam previstos no regulamento, o Diretor de Risco da VL Gestora estipula limites expressos e estes são aprovados em comitê de investimento, conforme art. 26, §1º, III, da RES. 21, aplicáveis de forma subsidiária.

VII.5 RISCO DE CONTRAPARTE

O risco de contraparte envolve determinados riscos associados a contrapartes de operações integrantes das carteiras ou fundos de investimento geridos pela VL Gestora (“Contrapartes”) e intermediários, custodiantes, bolsas de valores, mercados de balcão e demais prestadores de serviço utilizados em tais operações, incluindo, por exemplo, o risco de inadimplemento de obrigações contratuais, risco de crédito e o risco de envolvimento da Contraparte em atividades ilícitas.

 vl gestora	Política de Gestão de Riscos	
	Versão: 2025.1	Entrada em vigor: 11/11/2025

Os procedimentos necessários à identificação e ao acompanhamento da exposição a riscos de contraparte, nos termos do art. 26, §1º, I e II, da RES. 21, envolvem as seguintes etapas e técnicas:

- (i) acompanhar o risco de crédito das Contrapartes e prestadores de serviços, a partir dos procedimentos e técnicas descritos no item 8 desta Política;
- (ii) adotar procedimento para contratação de prestadores de serviços relevantes, em consonância com os procedimentos e técnicas previstos na Política de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo da VL Gestora e com a Política de Contratação de Terceiros;
- (iii) formalizar as operações com Contrapartes e prestação de serviços por Prestadores de Serviços Relevantes mediante a celebração de contratos e comunicação via e-mail ou outro meio que permita o arquivamento da formalização das operações e/ou prestação de serviço;
- (iv) realizar o monitoramento baseado em risco dos prestadores de serviço relevantes para as carteiras de valores mobiliários que a VL Gestora contratou diretamente em nome da carteira;
- (v) sempre que possível, obter garantias para o cumprimento de obrigações assumidas pelas Contrapartes e prestadores de serviços; e
- (vi) acompanhar periodicamente o risco de concentração de Contrapartes.

Caso os limites de exposição a risco de contraparte das carteiras administradas ou fundos de investimento não estejam previstos no regulamento, o Diretor de Risco da VL Gestora estipula limites expressos e estes são aprovados em comitê de investimento, nos termos do art. 26, §1º, III, da RES. 21, aplicáveis de forma subsidiária.

VII.6 RISCO DE CRÉDITO

Trata-se basicamente do risco de emissores de títulos e valores mobiliários pertencentes ao fundo de investimento gerido pela VL Gestora não conseguirem honrar com suas obrigações no

	Política de Gestão de Riscos	
	Versão: 2025.1	Entrada em vigor: 11/11/2025

que tange ao pagamento de juros e/ou principal de suas dívidas. Uma outra vertente do risco de crédito inclui o risco da contraparte ou instituição garantidora não liquidar operações de derivativos nas quais atue como intermediária ou contraparte final.

A identificação e acompanhamento da exposição a risco de crédito das carteiras geridas é realizada por meio da análise técnica de demonstrativos financeiros pela própria VL Gestora, bem como de relatórios externos de análise de crédito, *ratings* das agências de risco, informações divulgadas pelos emissores e pareceres de gestores e analistas do mercado. As referidas análises serão realizadas com periodicidade de acordo com o risco, salvo no caso de novas informações sobre a empresa analisada serem divulgadas em prazo inferior.

Uma vez realizadas as análises, cabe ao Diretor de Risco determinar a atratividade da relação risco *versus* retorno dos valores mobiliários disponíveis possibilitando a identificação daqueles que se encaixam no perfil de risco de cada carteira.

Caso os limites de exposição a risco de crédito das carteiras não estejam previstos no regulamento, o Diretor de Risco da VL Gestora estipula limites expressos e estes são aprovados em comitê de investimento, nos termos do art. 26, §1º, III, da RES. 21, aplicáveis de forma subsidiária.

VIII SISTEMAS E INSTRUMENTOS UTILIZADOS PARA GESTÃO DE RISCOS

A VL Gestora utiliza 2 (dois) sistemas computacionais para realizar a gestão de recursos, de riscos (incluindo a identificação e o acompanhamento da exposição aos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, de contraparte e de crédito, nos termos do art. 26, §1º, I e II, da RES. 21), e “*compliance*”: o Lote45 e o sistema Bloomberg.

A solução do Lote45 calcula sensibilidades de risco, stress e *Value at Risk (VaR)*, além de mostrar a performance de estratégias e desempenho do gestor. Além disto, O Lote 45 verifica se a posição da composição de ativos em um Fundo está de acordo com as normas da CVM e Receita Federal, com as regras do regulamento particular de cada Fundo e regras gerenciais criadas pelo Comitê de Investimento, considerando as especificações, características e composição da carteira do Fundo.

	Política de Gestão de Riscos	
	Versão: 2025.1	Entrada em vigor: 11/11/2025

Adicionalmente, a VL Gestora também utiliza a plataforma Bloomberg Professional, reconhecida nacional e internacionalmente como serviço altamente especializado no suporte às atividades de gestão de recursos. Em linhas gerais, a plataforma Bloomberg Professional suporta análises macroeconômicas gerais e setoriais, ferramentas para a gestão de carteiras e riscos (ferramenta “PORT”, utilizada para gestão de portfólio e análise de risco), acesso a dados econométricos e corporativos, simulação e teste de operações hipotéticas, bem como o levantamento de dados e a produção de gráficos para orientação estratégica da gestão de recursos e gerenciamento de riscos.

Destacam-se abaixo os variados instrumentos e ferramentas disponíveis à VL Gestora na plataforma Bloomberg Professional, que compõe a sua estrutura para gestão de recursos e gerenciamento de riscos:

- Análise Macro: fornecimento de dados de 15.000 índices globais com links para informações detalhadas, conjugada com plataforma de análise setorial Bloomberg *Intelligence*, a qual indica como os setores e segmentos estão se desenvolvendo, a partir de dados econômicos, relatórios de *research* independente e suas projeções futuras;
- Portfólio e Análise de Risco Carteira: as ferramentas PORT e PRTU da Bloomberg Professional oferecem os recursos necessários para elaborar uma carteira de ativos, considerando sua estrutura e identificando seus fatores de rentabilidade histórica e potenciais fontes de risco.

As principais funções utilizadas pela VL Gestora dentro dessa ferramenta são:

- visualização dos ativos em diferentes classificações de ativos;
- análise de fluxo de caixa dos ativos pertencentes à carteira;
- análise do risco de liquidez;
- análise do histórico de rentabilidade, incluindo “tracking *error*”, volatilidade e alocação histórica dentre as diversas classes de ativos;
- análise da contribuição de performance por diferentes classificações de ativo;

	Política de Gestão de Riscos	
	Versão: 2025.1	Entrada em vigor: 11/11/2025

- ferramenta para gestão de risco *VaR*; e
 - análise de risco em diferentes cenários. Nesta análise leva-se em consideração cenários históricos e seus reflexos nos preços de diferentes ativos para simular ganhos/perdas na carteira atual do cliente.
- (i) Notícias e Research: o serviço Bloomberg Professional cobre todos os acontecimentos que influenciam os mercados em tempo real, com cobertura integral e análises técnicas sobre os assuntos do mercado financeiro, conjugada com acesso direto a redes de especialistas e analistas da Bloomberg. A plataforma de captura Alfa acompanha o desempenho das negociações de ações propostas para análise e avaliação do gestor de recursos. É possível monitorar notícias de ativos específicos, pertencentes ou não às carteiras geridas pela VL Gestora em dado momento;
- (ii) Monitoramento Atual e Projeções Futuras: o Bloomberg Professional disponibiliza ferramentas de monitoramento de mercado e cenários para gerenciar exposições específicas de ativos, de modo a prover ao gestor de recursos fundamentos técnicos e precisos para suas decisões. Os aplicativos da Bloomberg Professional ajudam a gerar e testar projetos com base em relacionamentos e dados intradiários e históricos subjacentes do mercado, tais como dividendos, curvas, spreads e volatilidades;
- (iii) Análises Sofisticadas: a Bloomberg Professional disponibiliza análise financeira de qualidade, de modo a proporcionar o aprimoramento de ideias e a identificação de padrões, com ferramentas adicionais para o desenvolvimento de estratégias de negociação;
- (iv) Monitoramento econômico de empresas e de emissões de papéis: a Bloomberg Professional permite a avaliação da saúde financeira de empresas que compõem o mercado de capitais, a partir de uma cobertura detalhada, abrangente e personalizável, com mais de 45.000 empresas monitoradas em todo o mundo;
- (v) Triagem: as ferramentas de triagem da Bloomberg Professional permitem detalhar uma lista concreta de ativos a partir de uma visão macro, técnica e embasada; e

	Política de Gestão de Riscos	
	Versão: 2025.1	Entrada em vigor: 11/11/2025

(vi) Fator de Simulação Retroativa: o fator de simulação retroativa da Bloomberg Professional, uma ferramenta analítica poderosa que ajuda a compreender o desempenho histórico e a estabilidade ao longo dos diferentes ciclos econômicos, é um instrumento de alta performance para apoio e suporte ao gestor de recursos.

Destaca-se, ainda, de forma complementar, a utilização permanente de (i) planilhas eletrônicas no *software* Microsoft Excel para cálculos de exposição cambial e risco de taxas de juros nominais e reais; e (ii) planilhas eletrônicas (além da função PORT, no *software Bloomberg*, conforme descrito acima) para cálculos de *VaR*, para um dia com intervalo de confiança de 99%, e cenários de stress (cenário de margem da BM&F e cenário definido pela VL Gestora).

Os controles mencionados acima são realizados na periodicidade estabelecida nas normas e/ou em prazo inferior, sendo que, sempre que constatado um desenquadramento, o Diretor de Gestão deverá ser comunicado para que sejam tomadas as providências cabíveis, nos termos do art. 26, parágrafo 3º, da RES. 21.

O relatório de posições consolidadas e exposição a riscos de cada carteira de valores mobiliários sob gestão é realizado mensalmente, devendo ser disponibilizado aos Diretores de Gestão de Recursos e *Compliance*, conforme previsto no art. 26, parágrafo 1º, inciso V, da RES. 21.

A VL Gestora elabora mensalmente relatório de monitoramento indicando os Veículos de Investimento que tiveram seus limites de risco excedidos.

IX PROCESSO DE DEFINIÇÃO DOS LIMITES

Processo	Reunião do Comitê de Investimentos
Áreas Envolvidas	Membros dos Comitês
Nível Alçada	Somente Comitê pode definir ou alterar os limites

 vl gestora	Política de Gestão de Riscos	
	Versão: 2025.1	Entrada em vigor: 11/11/2025

X PLANO DE AÇÃO PARA CASOS DE DESENQUADRAMENTO

Os desenquadramentos podem ser passivos ou ativos e o plano de ação depende de sua origem. O desenquadramento passivo decorre de fatores exógenos e alheios à vontade do gestor, causando alterações imprevisíveis na carteira do fundo.

Tipo de Desenquadramento	Plano de Ação
Passivo	Havendo desenquadramento passivo aos limites de investimento das carteiras dos Veículos de Investimento, a VL Gestora deve diligenciar pelo reenquadramento, respeitando o melhor interesse dos investidores. No caso de FIDC, caso haja consultor de crédito, deve-se alertá-lo para esta situação. A área de gestão tem até 15 dias consecutivos ou prazo definido pela SRF (Secretaria da Receita Federal) para não haver alteração do tratamento tributário conferido ao fundo, dos dois o menor, para reenquadrar o fundo dentro dos limites de risco e de seu regulamento.
Ativo	A VL Gestora deve observar a adequação dos ativos financeiros à carteira dos fundos previamente à realização das operações, levando em consideração as estratégias de investimento dos Veículos de Investimento, seus limites de risco e as regras previstas nos Documentos dos Veículos de Investimento e na Regulação vigente. Com isso, na identificação de desenquadramento ativo, deve-se verificar a falha no processo e nos controles de forma a não haver mais esse tipo de situação.

	Política de Gestão de Riscos	
	Versão: 2025.1	Entrada em vigor: 11/11/2025

XI MONITORAMENTO DOS RISCOS

XI.1 Relatórios de Monitoramento de Riscos

A área de risco é responsável pela elaboração dos relatórios de riscos, os quais são elaborados em função das definições dos manuais de risco e suportam as decisões dos comitês e o dia a dia da área de gestão.

XI.2 Relatórios de Limites de Riscos Excedidos

A **VL Gestora** elabora relatório de monitoramento indicando os Veículos de Investimento que tiveram seus limites de risco excedidos.

Contratação de Terceiros

A **VL Gestora** não contrata terceiros para a execução de suas rotinas, procedimentos e controles de risco.

XII GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO

Todos os documentos gerados pela Área de Risco que suportam as decisões tomadas pela VL Gestora quanto a gestão de risco das carteiras devem ser:

- Documentados com justificativas consistentes e razoáveis e guardados pelo período de 5 (cinco) anos e
- Disponibilizados para consulta da ANBIMA e de qualquer cliente quando solicitado.

	Política de Gestão de Riscos	
	Versão: 2025.1	Entrada em vigor: 11/11/2025

Anexo 1. CONTROLE DE VERSÕES

Versão	Data	Nome	Ação (Elaboração, Revisão, Alteração)	Conteúdo
2020.1	13/02/2020	Iguana Consultoria	Revisão	Adequação da Política às melhores práticas e separação das políticas
	30/07/2020	VL Gestora	Aprovação	Entrada em vigor: 03/08/2020
2022.1	20/01/2022	IGMC	Revisão	Inclusão da descrição do risco de mercado
	24/01/2022	VL Gestora	Aprovação	Entrada em vigor: 27/01/2022
2025.1	11/11/2025	IGMC	Revisão	Revisão periódica e inclusão das regras de monitoramento
	11/11/2025	VL Gestora	Aprovação	Entrada em vigor: 11/11/2025